

Expositor: Álvaro Bahia

Coordenador Técnico do ENCAT

Gestor Técnico dos DFe dos Estados

Modelo de Apuração

Cenário para Implantação do IBS/CBS

- A proposta considera duas estratégias de visão, uma para implementação de curtíssimo prazo, já a partir de 2026 a 2029 e outra para implementação em 2033, a partir da extinção do ICMS/ISS e demais impostos substituídos pelo IVA.
- A exiguidade do prazo nos impõe a necessidade de utilizaremos as infraestruturas já operadas pelos entes, que devem ser adaptadas para emissão de DFe de IBS/CBS, de forma a apoiarem o processo de apuração assistida.
- O Modelo de implantação sugerido pelo ENCAT, aponta o mapeamento de alguns sistemas/processos a serem adaptados/desenvolvidos e propõe uma estratégia de desenvolvimento modular a ser executada pelos três entes, de forma a otimizar as entregas para o ano de 2026.
- Para o contribuinte a visão será realizada através de uma janela única, independente do local de processamento dos diversos módulos do ecossistema proposto.

DESENVOLVIMENTO DO ECOSSISTEMA IBS/CBS

Nenhum ente ou instituição, sozinhos, serão capazes de desenvolver uma infraestrutura que atenda todos os requisitos para implantação do IBS/CBS, no prazo definido na EC 132/2023.

Cenário para Implantação do IBS/CBS

JANELA ÚNICA PARA CONTRIBUINTES DO IBS/CBS

(Governança Compartilhada entre os ENTES)



SISTEMAS CONSOLIDADORES DE IBS/CBS – REPOSITÓRIO DE DADOS

(Governança Compartilhada entre os ENTES)

AMBIENTE DA RFB

Procedimentos Executados
pela RFB

AMBIENTE
COMITÊ GESTOR

Procedimentos Executados
pelo CG

AMBIENTE DOS ESTADOS
E MUNICÍPIOS

Procedimentos Executados
por Estados e Municípios

PROCESSO APURAÇÃO

DFe como Base para a Execução da Apuração

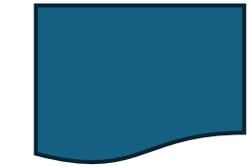


DFe dos 26 Estados + DF

+/- 220 Municípios



DFe Municípios



Declarações



Inteligência para Emissão de Doc Arrecadação, Execução do Split Payment e Apuração Assistida do IBS/CBS

Valor da
Operação

Valor da
CBS

Valor do IBS Estados

Valor do IBS Municípios



Contribuintes

MEIOS DE PAGAMENTO

Desafios para Apuração/Arrecadação

- A apuração do IBS é mais complexa que a apuração da CBS, uma vez que o componente geográfico (local da operação), exige maiores desafios para definição do sujeito ativo da operação:
 - Os Estados e Municípios precisam ter acesso, sem ônus, aos cadastros do CPF, CNPJ e Cadastro Imobiliário, para processarem ajustes de divergências entre o local da operação (end. destinatário) declarado no DFe e o domicílio registrado nos cadastros das AT.

Exemplo PLP68 (Local da Operação):

- Art. 11, Parágrafo 1º., Inciso II – Considera-se ocorrida a operação no local do domicílio principal do destinatário, na aquisição de veículo automotor.

Desafios para Apuração/Arrecadação

- A automação da apuração, baseada em DFe, necessita da utilização de processos automatizados que classifiquem a operação em relação a legislação do IBS/CBS. Para possibilitar esta conformidade digital, o ENCAT desenvolveu o conceito do Código cClass, atualmente aplicado na Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica e que será adaptado ao IBS/CBS:

CT-IVA	Descrição CST	cClassTrib	Descrição cClassDet	Legislação
000	Tributado Integralmente IBS e CBS	000000	Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS	-
010	Imunidade IBS e CBS	000001	não incidirá sobre as exportações, assegurados ao exportador a manutenção e o aproveitamento dos créditos relativos às operações nas quais seja adquirente de bem material ou imaterial, inclusive direitos, ou serviço, observado o disposto no § 5º, III;	Art. 156-A § 1º III
		000002	a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;	Art. 150. a
		000003	b) entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)	Art. 150. b
020	Alíquota zero ou Isento IBS e CBS	000007	I - isenção, em relação aos serviços de que trata o § 1º, VII - serviços de transporte público coletivo de passageiros rodoviário e metroviário de caráter urbano, semiurbano e metropolitano;	Art. 9º § 3º I
		000008	II - redução em 100% (cem por cento) das alíquotas dos tributos referidos no caput para: a) bens de que trata o § 1º, III a VI; (III - dispositivos médicos; VI - produtos de cuidados básicos à saúde menstrual);	Art. 9º § 3º II a
		000009	II - redução em 100% (cem por cento) das alíquotas dos tributos referidos no caput para: b) produtos hortícolas, frutas e ovos;	Art. 9º § 3º II b
		000010	II - redução em 100% (cem por cento) das alíquotas dos tributos referidos no caput para: c) serviços prestados por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) sem fins lucrativos;	Art. 9º § 3º II c

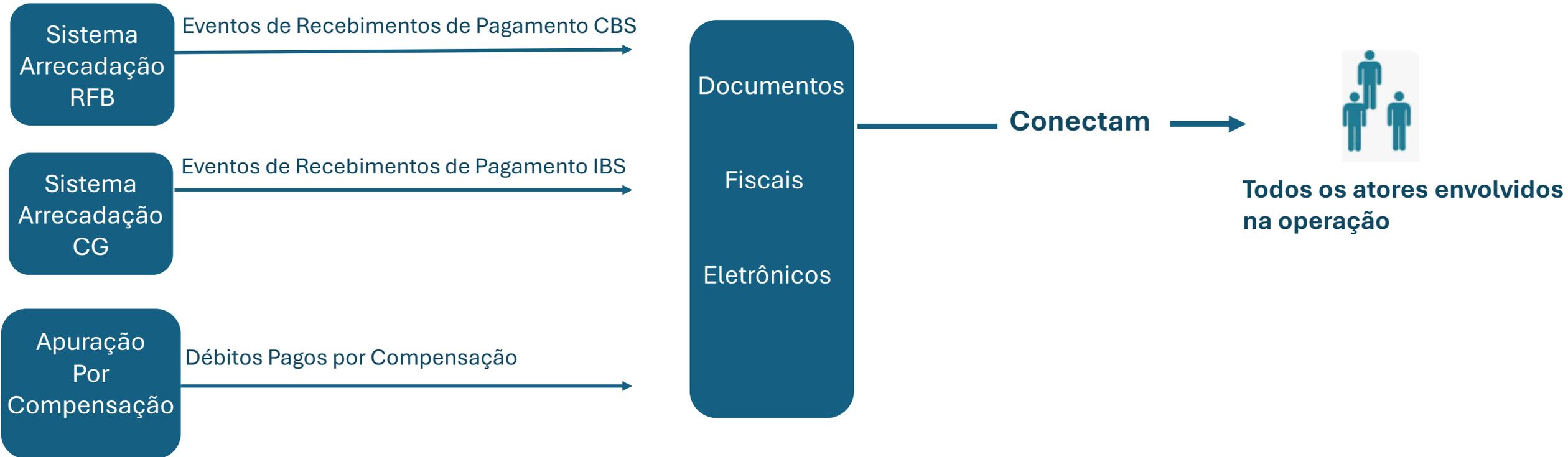
Desafios para Apuração/Arrecadação do IBS/CBS

- Formas de pagamento do IBS/CBS – Art. 27 PLP 68:
 - **Pelo Fornecedor**, via pagamento ou compensação com seus créditos, até o vencimento da apuração, Incisos I e II;
 - **Na Liquidação Financeira**, via Split Payment; Inciso III, e
 - **Pelo Adquirente**, via recolhimento avulso; Inciso IV.

Como o Fornecedor saberá quais dos seus Clientes pagaram o valor do IBS/CBS, via Split Payment ou Documento de Arrecadação do IBS/CBS?

Como o Adquirente saberá quais dos seus Fornecedores pagaram o valor do IBS/CBS, via Documento de Arrecadação ou Compensação de Créditos?

Dfe – Ecossistema de Integração Entre Entes e Atores (Cloud Fiscal)



Eventos de Registros de Passagens

Confirmação da Entrega da Mercadoria pelo Transportador

Confirmação do Recebimento da Mercadoria pelo Destinatário

Evento de Pagamento/Compensação de Crédito efetivado pelo Fornecedor

Evento de Pagamento Via Split Payment

Evento de Pagamento Realizado pelo Adquirente Via Doc. de Arrecadação

Desafios para Apuração/Arrecadação do IBS/CBS



1

Entes autorizados de DFe precisam harmonizar o prazo permitido para cancelamento de seus respectivos documentos



2

Experiência dos Estados na operação de processos com Split Payment (SP) recomendam a não operação de forma descentralizada junto a todas instituições financeiras ou de pagamentos .

A operacionalização da Liquidação Financeira do SP deve ser iniciada junto a operadores centralizadores, hoje responsáveis pela liquidação de 80% de todas as transações no Brasil:

- SILOC – Liq. Boletos (Operado pela Núcleo)
- SLC = Liq. Cartões (Operado pela Núcleo)
- PIX – Banco Central

2024

Obrigado !